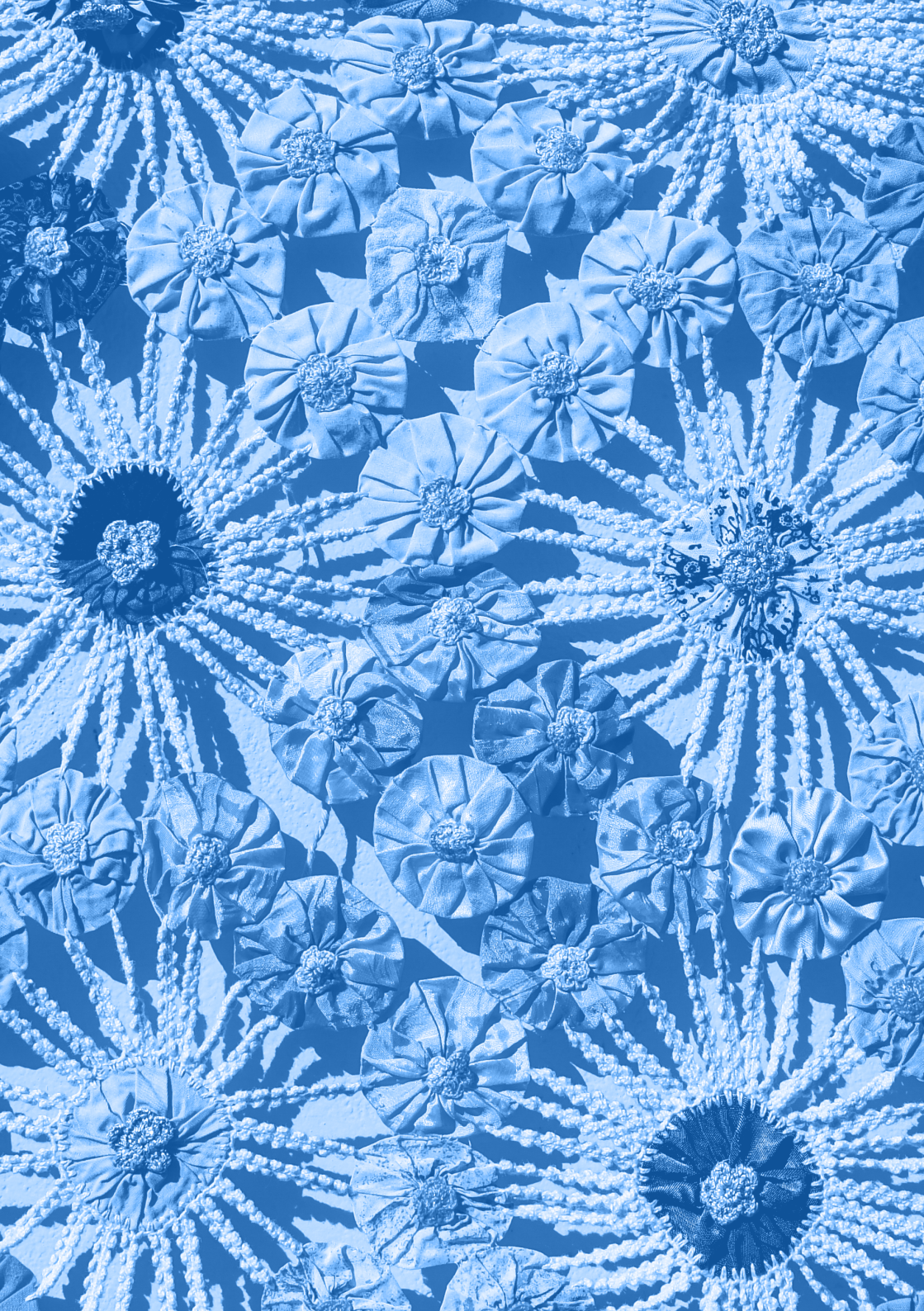


Caderno para Governança Popular dos Projetos de Demandas das Comunidades Atingidas (Anexo I.1)

Propostas de Diretrizes para Fluxos de Projetos Comunitários e Fluxo de Crédito e Microcrédito

Região 2 - Betim, Igarapé, Juatuba, Mário Campos,
Mateus Leme e São Joaquim de Bicas





Caderno para Governança Popular dos Projetos de Demandas das Comunidades Atingidas (Anexo I.1)

Propostas de Diretrizes para Fluxos de Projetos Comunitários e Fluxo de Crédito e Microcrédito

Região 2 - Betim, Igarapé, Juatuba, Mário Campos,
Mateus Leme e São Joaquim de Bicas

**LUTA,
MEMÓRIA
E REPARAÇÃO**

**Este é um material em memória das 272 joias, vítimas do
rompimento da barragem de Brumadinho e aos seus familiares.
Pelo direito a não repetição!**

Expediente

Equipe Anexo I.1

Coordenação

Juliana Funari

Gestão operacional

Camila Ribeiro Magalhães
Ian Coelho de Souza Almeida
Lineu Ribeiro
Paula Pimenta Gomes

Equipe Técnica

Amanda Gonçalves de Almeida
Angela Maria Trindade Paiva
Airllys Damiana Ramos Silva
Ana Beatriz Nogueira Pereira
Domitila Souza Santos
Anna Carolina Lucca Sandri
Caromi Oseas
Clarice Viana Avelar
Gessica Santana Rodrigues
Mauren Buzzatti
Murilo Virginelli
Túlio Colombo

Equipe de Mobilização

Coordenação

Região 1: Janderson Santos
Região 2: César Augusto Silva

Equipe Administrativa

Coordenação

Giselle Maia

Equipe de Pedagogia

Gestão Operacional

Luana Farias

Equipe de Comunicação

Coordenação

Elaine Bezerra

Gestão operacional

José Valmir Macêdo

Projeto Gráfico e diagramação

Aleff Rodrigues

Gerência Geral

Participação Informada

Diva Braga

Diretrizes da Reparação do Acordo Judicial

Nina Jorge

Institucional

Flávia Gondim

Reparação do Acordo Judicial

Gabriela Cotta

Revisão

Gabriela Cotta
Juliana Funari
Ian Coelho de Souza Almeida

Sumário

1. Apresentação.....	4
2. Princípios.....	6
3. Diretrizes para construção da Governança Popular do Anexo I.1....	12
3.1 Etapas para a construção do Caderno da Governança Popular do Anexo I.1 na Região 2.....	13
3.2 Aprofundamentos e Formulações pelas pessoas atingidas das Diretrizes para Governança Popular do Anexo I.1	16
3.2.1. Fluxo de projetos.....	18
Participação.....	18
Reparação dos Danos Coletivos e Difusos.....	23
Suporte Técnico.....	27
3.2.2 Fluxo de crédito e microcrédito.....	30
Mecanismos de Acesso.....	30
Participação	34
Suporte Técnico.....	35
4. Luta, Memória e Reparação - Considerações finais.....	37
5. Glossário.....	38

1. Apresentação

Olá, Atingidas e Atingidos da Região 2!

Nesse caderno apresentaremos as diretrizes de reparação propostas pelas pessoas atingidas, para a construção do fluxo de projetos comunitários e fluxo de crédito e microcrédito, temas chave para construção da Governança Popular do Anexo I.1.

Essas propostas de diretrizes foram discutidas e aprofundadas pelas lideranças da Região 2, dos municípios de Betim, Igarapé, Juatuba, Mário Campos e São Joaquim de Bicas, durante o espaço participativo ocorrido em 17 de fevereiro de 2024. Representam propostas coletivas, acúmulos e perspectivas.

Também neste documento, retomamos os princípios e diretrizes desenvolvidos pelas pessoas atingidas de toda a Bacia do Paraopeba e Lago de Três Marias, ao longo dos processos participativos das 5 regiões atingidas, que confluíram no Encontro de Atingidas e Atingidos da Bacia do Paraopeba e Lago de Três Marias em junho de 2022 e na formulação do “Produto A - Processo Participativo do Anexo I.1” (24/06/2022).

Os “Projetos de Demandas das Comunidades”, chamados de Anexo I.1, são parte do Acordo Global de Reparação assinado pelo Estado de Minas Gerais, as Instituições de Justiça e a Vale S/A. Tal Acordo busca a reparação de danos coletivos e difusos causados pelo rompimento da

barragem da Vale S/A em 25 de janeiro de 2019, m Brumadinho.

Para o Anexo I.1, que está dentro da Reparação Socioeconômica (Anexo I), estão previstos 3 bilhões de reais, dos quais serão destinados 300 milhões para os dois primeiros anos de implementação de projetos comunitários (200 milhões) e linhas de crédito e microcrédito (100 milhões).

Para gestão dessa parte dos recursos foi selecionada para ser a Entidade Gestora, pelas Instituições de Justiça, a Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais e parceira, as quais a partir do dia 4 de março de 2024 irão iniciar a construção participativa da Governança Popular do Anexo I.1 junto às pessoas atingidas. Esse caderno servirá de ferramenta para as comunidades da Região 2 no diálogo com Entidade Gestora.

2. Princípios

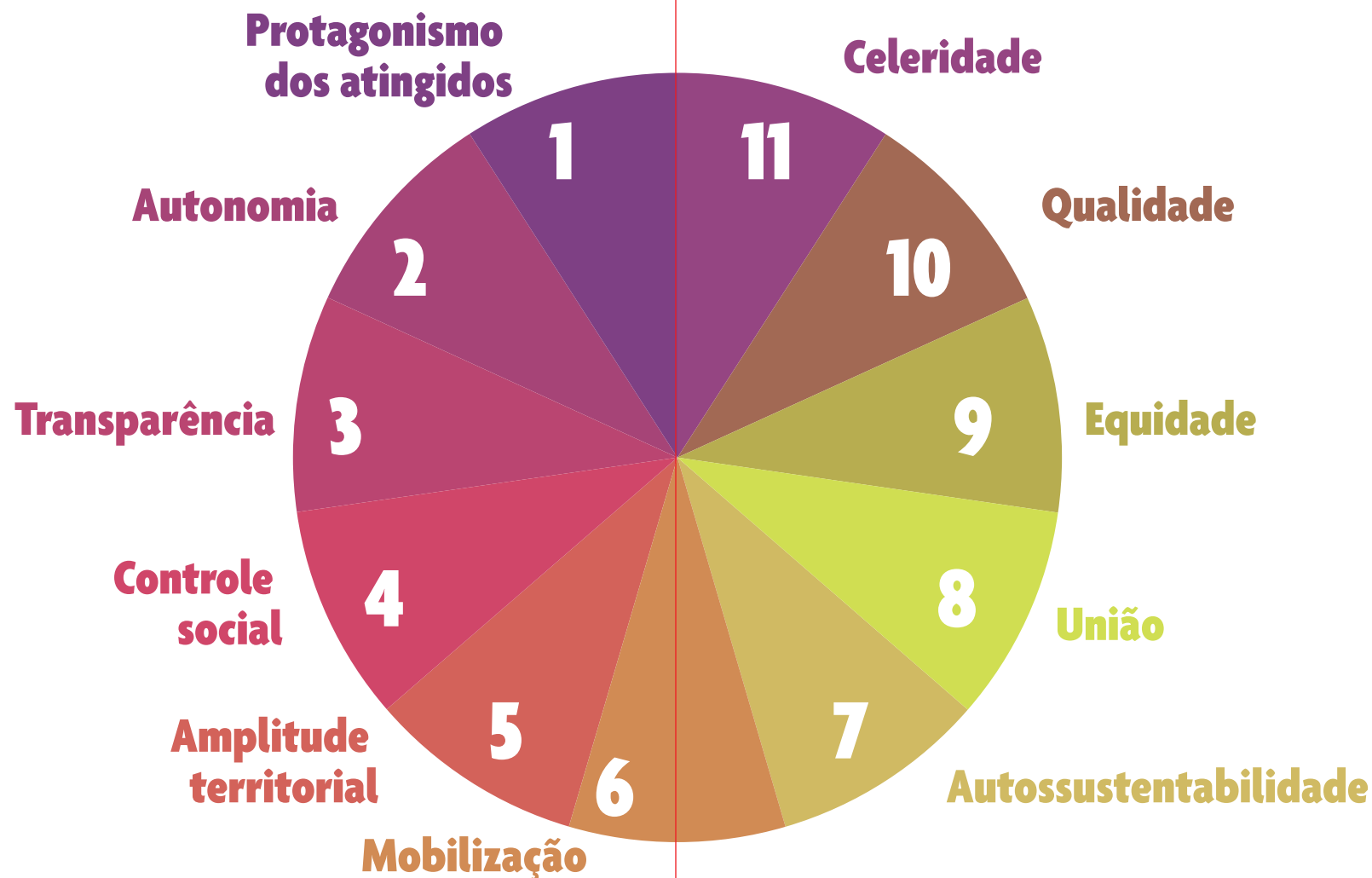
Quais valores devem orientar a reparação através do Anexo I.1 - “Projetos de Demandas das Comunidades”?

Durante o “Encontro de Atingidas e Atingidos da Bacia do Paraopeba e Lago de Três Marias - Construindo a Gestão Popular dos Projetos de Comunidades e do Sistema de Participação”, realizado pelas ATIs nos dias 11 e 12 de junho de 2022, foram construídos e consolidados diversos entendimentos coletivos para a Governança Popular do Anexo I.1. Entre esses entendimentos estão os princípios que devem guiar a governança.

Mas o que são Princípios e para que servem?

Os princípios são valores que guiam a conduta, o comportamento, as atividades e as ações de pessoas ou grupo de pessoas. Então, quando dizemos que as pessoas atingidas definiram uma série de princípios para a construção participativa da Governança Popular do Anexo I.1, isso quer dizer que quando as regras dessa Governança forem propostas, elas devem buscar sempre obedecer a esses princípios.

Importante destacar que esses princípios vêm sendo construído desde o início dos processos participativos de construção da Governança Popular do Anexo I.1, como no primeiro encontro de lideranças realizado entre 11 e 12 de dezembro de 2021, em Sarzedo. É crucial então, que todas(os) que participam da construção desta Governança Popular (pessoas atingidas, Instituições de Justiça, Entidade Gestora, Assessorias Técnicas Independentes, etc), tenham esses princípios sempre em mente e busquem respeitá-los em todos os diálogos.



Fontes: Produto A - Processo Participativo do Anexo I.1", "Produto B - Construindo Projetos e Demandas com Participação Popular (ANEXO I.1)", "Carta Aberta das Pessoas Atingidas da Bacia do Paraopeba e Lago de Três Marias

1. Protagonismo dos atingidos

As pessoas atingidas devem exercer o protagonismo em todas as etapas de formulação, acompanhamento e implementação dos projetos, bem como o direito à escolha da entidade que fará a gestão dos recursos, com transparência e distribuição justa dos recursos por toda a bacia;

2. Autonomia

Autonomia nas tomadas de decisão nos processos de elaboração, seleção e acompanhamento da execução dos projetos nos níveis comunitários, regional e bacia;

3. Transparência e 4. Controle Social

Garantia da formalização de espaços de participação e diálogo, fortalecendo os mecanismos de transparência e controle social por parte das comunidades, coletivos e comissões no processo de reparação socioeconômica, respeitando e efetivando o direito à Consulta Livre, prévia e Informada dos Povos e Comunidades Tradicionais - PCT;

5. Amplitude territorial

Promoção de ações estruturantes, projetos e políticas locais que contemplem o maior número de comunidades da Bacia do Paraopeba, contribuindo com a melhoria da qualidade de vida das famílias atingidas;

6. Mobilização

Mobilização contínua, motivando e engajando as pessoas atingidas para ação coletiva;

7. Autossustentabilidade

Os projetos das comunidades são instrumentos para promover a autossustentabilidade e superação das desigualdades econômicas e sociais, a geração de novos postos de trabalho e renda, bem-estar e retomada dos modos de vida e produção, entre outros;

8. União

Promoção da integração e união de todos os territórios atingidos (Bacia do Rio Paraopeba e Lago de Três Marias) em relação ao Anexo I.1, tendo uma entidade gestora comprometida, idônea e sem vínculo com a Vale ou com a mineração, para fazer a gestão dos recursos,

9. Equidade

O princípio da equidade reconhece os direitos dos grupos socialmente vulnerabilizados, considerando as desigualdades históricas e as populações mais vulneráveis nesses territórios, como: mulheres, populações negras, Povos e Comunidades Tradicionais, pessoas idosas, Pessoas com Deficiência e de diferentes gerações, buscando o protagonismo desses grupos na Governança Popular e no fortalecimento da autonomia econômica dos territórios atingidos

10. Qualidade

As regras de aplicação dos recursos (sejam nos projetos comunitários, sejam no crédito e microcrédito) precisam contemplar a região atendida, considerando os acúmulos e documentos comprobatórios que as pessoas atingidas têm disponíveis, gerando qualidade no processo de reparação.

11. Celeridade

As ações de reparação do Anexo I.1 são urgentes e faz-se necessário celeridade nos processos para tal. Que esse processo tenha uma agilidade compatível com a participação das pessoas atingidas garantindo rapidez e atendimento às demandas da população.

3. Diretrizes para construção da Governança Popular do Anexo I.1

Uma diretriz é uma forma de alcançar algo. Quando falamos da construção de uma governança, existem diversos objetivos que devem ser alcançados, como a garantia de participação, por exemplo. Para se chegar a esse objetivo, existem vários caminhos que podemos percorrer, ou seja, falando de forma diferente, várias estratégias que podemos criar para que todas as comunidades participem. Em resumo, uma diretriz pode ser entendida como **aquilo que queremos e como iremos alcançar o que queremos**. Sendo assim, podemos compreender as diretrizes como:



3.1 Etapas para a construção do Caderno da Governança Popular do Anexo I.1 na Região 2

Etapa 01:

Construímos algumas etapas metodológicas, junto as pessoas atingidas, para chegarmos nessa versão final do caderno “Governança Popular do Anexo I.1: propostas de diretrizes de fluxos de Projetos Comunitários e Fluxos de Crédito e Microcrédito”.

Como primeira etapa dessa construção, realizamos no dia 05 de fevereiro de 2024, na Região 2, a reunião virtual preparatória com Agentes Multiplicadores do Anexo I.1 (AGM), Lideranças e Comissões para o “Espaço Participativo do Anexo I.1: diretrizes para a construção da Governança Popular do Anexo I.1”.

O diálogo com representantes dos Povos e Comunidades Tradicionais foi realizado no dia 30/01, em reunião da Comissão dos Povos e Comunidades Tradicionais de Religião Ancestral de Matriz Africana - PCTRAMA que contou com a participação de representantes das Comunidades Quilombolas da Região 1, nessa ocasião foi organizada a participação das lideranças na reunião preparatória e espaço presencial sobre o Anexo I.1.

Na reunião preparatória buscamos atender demandas das próprias pessoas atingidas sobre pensar junto da Assessoria Técnica Independente seus espaços, além de garantir a ampliação da participação das pessoas atingidas ao ouvir e incluir suas considerações sobre a mobilização, objetivo, temas e a metodologia propostos. Foram colocados pelas atingidas elementos e reflexões que auxiliaram na qualificação da metodologia e conteúdo do espaço participativo presencial realizado em sequência.

Etapa 2:

A segunda etapa dessa construção ocorreu com a realização do Espaço Participativo do Anexo I.1: diretrizes para a construção da Governança Popular do Anexo I.1". Esse espaço participativo foi realizado em formato presencial, em período integral, no dia 17 de fevereiro de 2024, no Centro Comunitário Bom Jardim, em Mário Campos. Compareceram 51 pessoas atingidas, sendo 34 mulheres e 9 homens e 8 crianças na Ciranda. No espaço estavam 3 pessoas atingidas das comunidades tradicionais e 1 Familiar de Vítimas Fatais.

Etapa 3:

A última etapa, junto às pessoas atingidas, teve como objetivo realizar a validação da sistematização das propostas de diretrizes de fluxos de projetos comunitários e fluxos de crédito e microcrédito com os AGMs do Anexo I.1, Lideranças e Comissões, em reunião virtual no dia 22 de fevereiro de 2024.

Essa sistematização parte do aprofundamento e formulações dessas diretrizes que foram discutidas no Espaço Participativo do Anexo I.1 do dia 17 de fevereiro. A retomada dessa discussão acerca das diretrizes para reparação dos danos e implementação da Governança Popular do Anexo I.1 partem do acúmulo consensuados no Encontro de Lideranças da Bacia de 10 e 11 de junho de 2022 e do "Produto A - Processo Participativo do Anexo I.1".

Como resultado dessas etapas metodológicas chegamos na elaboração desse caderno, um importante instrumento para a continuidade e avanços nas construções de propostas de reparação, a serem debatidas com a Entidade Gestora nos próximos passos de implementação da Governança Popular do Anexo I.1.

3.2 Aprofundamentos e Formulações pelas pessoas atingidas das Diretrizes para Governança Popular do Anexo I.1




Organizamos aqui os aprofundamentos e formulações das diretrizes de fluxos de projetos comunitários ocorridos durante os espaços participativos com as lideranças. As sugestões de alterações ou novas estratégias, propostas pelas pessoas atingidas, podem ter ocorrido no espaço participativo que ocorreu no dia 17 de fevereiro de 2024 e, durante a reunião de comissões do dia 22 de fevereiro de 2024. As estratégias possuem, então, marcação de cores diferentes a depender de em qual espaço de participação foi alterada ou criada. Essa diferenciação guiará a leitura e entendimento dos acúmulos sobre os dois fluxos.

Importante lembrar que as diretrizes não são definições, são propostas para construção e diálogo com a Entidade Gestora. As diretrizes representam temas com objetivos e estratégias centrais que podem ser levados a este debate. É por esse motivo que nem todas as estratégias representam consensos entre as pessoas atingidas. É possível haver diferentes estratégias que são propostas diferentes para uma mesma questão. É importante que cada região esteja preparada para esse momento de construção da Governança Popular do Anexo I.1

Nas estratégias é possível observar o reforço a ações específicas em relação a mulheres; negros e negras; Povos e Comunidades Tradicionais; Pessoas Idosas; Pessoas Com Deficiência; crianças e adolescentes; jovens, grupos economicamente vulnerabilizados; povos originários. É importante reforçar que, por mais que existam diversas formas de danos às pessoas atingidas, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) reconhece as vulnerabilidades históricas e situacionais desses grupos específicos e prevê normativas e ações afirmativas buscando superar essas vulnerabilidades, gerando inclusão e oportunidade a esses grupos. É fundamental garantir a participação em igualdade desses grupos socialmente vulnerabilizados, buscando o protagonismo desses grupos e sujeitos na Governança Popular do Anexo I.1 e no fortalecimento da autonomia econômica dos territórios atingidos, bem como respeitar os acúmulos e as formas como estão e vêm se organizando.

Preparamos um glossário, com as **palavras marcadas com (*)**, para contribuir no aprofundamento e entendimento sobre os temas e discussões debatidas. Elas irão aparecer na **página 38**.

Legenda para identificação dos espaços participativos onde houve alteração ou criação de nova estratégia:

-  - Estratégias aprofundadas e formuladas no Espaço Participativo do Anexo I.1 no dia 17 de fevereiro de 2024
-  - Estratégias debatidas na reunião de Comissões de 22 de fevereiro de 2024
-  - Mantida a redação encontrada no Produto A: processo participativo do Anexo I.1 (2022)

3.2.1. Fluxo de projetos

Participação

Objetivo da diretriz: Garantir a expressa participação das pessoas atingidas na concepção, formulação, execução, acompanhamento e avaliação dos projetos, atividades e ações relacionados ao Anexo I.1, e na correlação de seus danos difusos e coletivos.

Estratégia para alcançar esse objetivo:

1 Respeitar e considerar, para a estruturação das instâncias da Governança Popular do Anexo I.1., as formas como as pessoas atingidas já estão organizadas no território.

2 Garantir que o diálogo com a Entidade Gestora seja feito prioritariamente com as pessoas atingidas e suas organizações já existentes no território. Que o diálogo seja apartidário e sem a utilização dos recursos para ganho de vantagem indevida de representantes políticos

3 Impedir que o poder público, inclusive prefeituras, interfiram na aplicação dos recursos do Anexo I.1.;



Paridade é uma questão muito importante quando discutimos direito de participação e acesso: quer dizer que esses grupos citados devem ser incluídos nos espaços de estrutura de forma proporcional a sua presença no território (ex: 50% de mulheres) e/ou garantindo que suas especificidades sejam representadas e tenham voz ativa.

Aplicar paridade para mulheres e pessoas negras nas instâncias da Governança Popular do Anexo I.1 e nas contratações de técnicos realizadas pela Entidade Gestora;


4


Garantir a participação dos Povos e Comunidades Tradicionais nas instâncias da Governança Popular do Anexo I.1 e nas contratações de técnicos (as) realizados pela Entidade Gestora;


5

Garantir inscrição em programas de incentivos de primeiro emprego na contratação de técnicas (os) para a Entidade Gestora;


6


7  Garantir a contratação de técnicas (os) LGBT* para a Entidade Gestora;

8  Garantir espaços ou estruturas de diálogos com Familiares de Vítimas Fatais, como por exemplo, a Avabrum e outras organizações e/ou articulações reconhecidas pelos familiares;

9  Que as instâncias da Governança Popular do Anexo I.1 sejam de natureza representativa, consultiva, informativa e deliberativa mantendo suas especificidades e objetivos, com a garantia de se fazer presente as diversas opiniões, perspectivas e ideias das pessoas atingidas;

Essa estratégia é central para uma participação efetiva das pessoas atingidas. Aqui o que as lideranças quiseram reforçar é que as pessoas atingidas devem não só ser representação em todas as instâncias, mas serem devidamente informadas, consultadas sobre os processos e deliberarem/decidirem sobre as questões do Anexo I.1.

10  Garantir que as pessoas atingidas possam aprovar projetos que serão executados;

11  Garantir que a Entidade Gestora repasse informações e garanta a participação das pessoas atingidas de forma ampla, para além das pessoas que estarão nas instâncias da Governança Popular do Anexo I.1;

Construir e implementar um cronograma de atividades das instâncias para que as pessoas atingidas se organizem, garantindo sua participação -Funcionamento das instâncias;

Garantir reuniões, preferencialmente presenciais, com as instâncias visando a transparência para manter a comunicação, apresentar e analisar dados referentes à gestão da Entidade Gestora;

Criar canal de denúncia de fácil acesso para os casos de uso das informações contra os interesses das pessoas atingidas;

Que a Entidade Gestora garanta ajuda de custo para as pessoas atingidas que vão fazer parte das estruturas da Governança Popular do Anexo I.1;

Garantir toda a estrutura necessária (alimentação, transporte, local, etc.) para efetivar a participação das pessoas que estarão nas estruturas da Governança Popular do Anexo I.1, pela Entidade Gestora;

Garantir o direito das pessoas atingidas e suas entidades de acesso às informações referentes à gestão e execução dos projetos;

18



Garantir condições e estruturas aos grupos socialmente vulnerabilizados ((i) mulheres; (ii) população negra; (iii) Povos e Comunidades Tradicionais; (iv) pessoas idosas; (v) pessoas com deficiência; (vi) crianças e adolescentes; (vii) grupos economicamente vulnerabilizados; (viii) Povos Indígenas; (ix) pescadores artesanais; (x) comunidades ribeirinhas); de forma a garantir o cumprimento das legislações estaduais, nacionais e internacionais, bem como a sua participação na proposição de projetos específicos e aos gerais;

19



Garantir priorização e critérios para a elaboração, execução e avaliação de projetos para agricultura familiar e assentados (as) de reforma agrária que tiveram seus modos e meios de vida atingidos pelo rompimento;

20



Garantir um espaço de diálogo específico para os Povos e Comunidades Tradicionais;

21



Garantir um espaço de diálogo específico para as Mulheres;

22



Garantir espaço de diálogo específico para crianças e adolescentes;

23



Garantir espaço de diálogo específico para pessoas com deficiência;

Reparação dos Danos Coletivos e Difusos

Objetivo da diretriz: Garantir a reparação dos danos coletivos e difusos, satisfação e o bem-estar das pessoas, comunidades atingidas e o desenvolvimento socioeconômico sustentável da região atingida da Bacia do Rio Paraopeba e Lago de Três Marias, por meio da execução dos projetos comunitários.

Estratégia para alcançar esse objetivo:

Garantir a priorização do tipo de projeto, se Local ou comunitário, Regional ou Inter-regional, de acordo com o tipo de maior interesse das pessoas atingidas, observando as especificidades dos danos coletivos e difusos de cada território.

1



Priorizar nos primeiros 2 anos de implementação dos recursos do Anexo I.1 projetos locais (intercomunitários), garantindo que as pessoas atingidas tenham um maior acúmulo para elaboração e execução de projetos regionais e de bacia.

2



Exigir que a Entidade Gestora dê encaminhamento, junto às Instituições de Justiça, para casos que a contaminação do solo, da água e do ar (socioambientais) tiverem impacto negativo nos projetos para o Anexo I.1.;

3





4



Garantir que o rendimento dos recursos do Anexo I.1. seja aplicado na reparação, inclusive o rendimento dos 300 milhões de reais dos primeiros dois anos. Esse valor pode ser utilizado, por exemplo, para a execução de mais projetos, contratação de mais técnicos etc;

As estratégias 4 e 5 representam propostas diferentes referente ao uso dos rendimentos do recurso que não está sendo utilizado. Na proposta 4, propõe-se que tais rendimentos permaneçam no Anexo I.1, sendo revertido para realização de mais projetos, mais contratações. A proposta 5, sugere que

esses valores sejam distribuídos para as pessoas atingidas por outros meios. Sendo assim, as duas propostas representam a diversidade de pensamentos estratégicos da região 2 e devem ser levadas ao diálogo com a Entidade Gestora.

5



Garantir que o rendimento dos recursos do Anexo I.1. seja distribuído para as pessoas atingidas;

6



Garantir a veiculação e divulgação dos editais de forma ampla nos municípios atingidos, por meio de materiais impressos, audiovisuais e mídias online.

7



Garantir o diálogo das pessoas atingidas com a Entidade Gestora para a construção de critérios para formulação do edital (como por exemplo, tempo suficiente para que as pessoas atingidas possam escrever seus projetos com o suporte técnico necessário);

8



Viabilizar o suporte técnico às pessoas atingidas para a escrita e o detalhamento dos projetos conforme o fluxo de projetos e editais.

Nesse contexto de projetos, a prestação de contas diz sobre a obrigação de explicação sobre como foi executado um projeto. Ou seja, se recebemos um dinheiro de um fundo para executar um projeto, devemos, durante e ao final desse processo, comprovar que o dinheiro foi gasto da maneira planejada e apresentada no projeto, e que os objetivos foram alcançados. Como nem sempre é uma tarefa simples, o suporte técnico é muito importante aqui.

Viabilizar o suporte técnico às pessoas atingidas, para a execução e prestação de contas dos projetos conforme os editais e fluxo de projetos.

9



Nas decisões que tomarem, as pessoas atingidas sempre terão que dialogar sobre um equilíbrio entre a rapidez, participação e custos. Por exemplo: quanto mais participativo o processo, mais demorado ele pode ser. E quanto menos dinheiro disponível, menos possibilidades e estruturas para a participação poderão ser garantidas.

Faz-se necessário garantir fluxos de projetos que viabilizem a participação popular e a rapidez na execução, considerando custos e uso dos recursos do Anexo I.1;

10



Garantir mecanismos de priorização de projetos das pessoas atingidas, através das associações e cooperativas de atingidos;

11



Garantir mecanismos de priorização de projetos coletivos propostos por grupos informais através de Pessoas Físicas (CPF) atingidas;

12



13



Garantir a transparência e o controle social* em todas as etapas do fluxo de projetos. Através de reuniões presenciais, plataforma online para processos de seleção, gestão e monitoramento dos projetos;

14



Definir a existência de um pacote de projetos emergenciais, para serem executados logo após os 90 dias, enquanto são estruturadas as instâncias da Governança Popular do Anexo I.1;

Considerando o tempo necessário para estruturação da Governança Popular do Anexo I.1 e do

fluxo regular de projetos, as pessoas atingidas entendem ser necessário que um conjunto de projetos tenha execução emergencial, ou seja, com início a partir da conclusão da proposta definitiva. Desta forma, o tempo para o início da reparação seja diminuído.



Suporte Técnico

Objetivo da diretriz: Garantir todo o suporte técnico e administrativo às pessoas atingidas pelas instâncias da Governança Popular do Anexo I.1, para o funcionamento com qualidade e em tempos adequados do fluxo de projetos, bem como para execução das ações previstas e aprovadas coletivamente nos espaços participativos e deliberativos.

Estratégia para alcançar esse objetivo:

Construir e formar equipes técnicas multidisciplinares, inclusive entre as pessoas atingidas, com conhecimentos adequados para realização de trabalhos de campo de visitas domiciliares;

1



Cada região e cada comunidade possuem características que devem levadas em conta para a construção de uma reparação que seja satisfatória.

Executar seus trabalhos com centralidade no sofrimento das vítimas, observando as especificidades da população atingida, compreendendo sua posição no território, suas condições socioeconômicas, culturais, étnicas e de vulnerabilidade social;

2



Além da composição da população, indicando presença de grupos socialmente vulnerabilizados, povos e comunidades tradicionais, gênero etc., há também as condições econômicas das famílias e os diferentes danos das comunidades e regiões. A Entidade Gestora deve estar atenta a tudo isso durante o diálogo com as pessoas atingidas.

3 Garantir seleção e contratação pela Entidade Gestora de técnicos(as) com habilidade para acompanhar todas as fases dos projetos, desde a escrita, implementação e execução de projetos;

4 Garantir seleção e contratação pela Entidade Gestora de profissionais que fazem parte das comunidades atingidas;

5 Garantir metodologias, ferramentas e canais de comunicação que possibilitem diálogos com linguagem acessível e adequados à realidade, para que as pessoas atingidas recebam o suporte técnico no fluxo de projetos.

6 Garantir a transparência e o controle social* do fluxo de projetos.



3.2.2 Fluxo de crédito e microcrédito:

Mecanismos de Acesso

Objetivo da diretriz: Viabilizar o amplo acesso ao crédito e microcrédito centrados na criação de garantias* e condições às pessoas atingidas que usualmente têm dificuldade de acessá-los e manter a adimplência.

Estratégia para alcançar esse objetivo:

1

Garantir às pessoas atingidas, do campo e da cidade, das múltiplas categorias profissionais, acesso vantajoso em relação aos valores praticados no mercado.

Nessa estratégia as lideranças quiseram deixar claro que os recursos que serão aplicados nos mecanismos de

facilitação de acesso devem ser para todas as pessoas. Ou seja, todas as pessoas atingidas terão algum tipo de reparação. Em outras estratégias, abaixo, elas trazem os casos que merecem prioridade no acesso a esses recursos, garantindo que as especificidades do território sejam atendidas.

2

Definir as pessoas atingidas com base na autodeclaração, a partir de seus danos sofridos, como critério para acesso ao crédito e microcrédito.

3

Garantir que os recursos destinados ao crédito e microcrédito do Anexo I.1, constituinte do Acordo Judicial para Reparação Integral, sejam de acesso exclusivo às pessoas atingidas.

Garantir a centralidade das pessoas atingidas para decidir como serão utilizados os rendimentos obtidos a partir dos recursos do crédito e microcrédito, a fim de não haver cobrança de juros.

4



Garantir a duração dos recursos ao longo do tempo, ampliando acessos e atendendo a futuras gerações, considerando as diferentes formas de devolução dos empréstimos nas linhas de crédito e microcrédito, no sentido de que tenha rentabilidade dos recursos.

5



A Entidade Gestora deve gerenciar e operacionalizar nossos desejos, vontades e indicações, de maneira a nos atender.

6



Identificar e destacar as características socioeconômicas e culturais de cada região, principalmente em suas especificidades para diálogo e proposições junto à Entidade Gestora.

7



Os recursos do crédito e microcrédito devem promover a transformação social, possibilitando que a pessoa atingida beneficiada melhore as situações de vulnerabilidades, construindo o desenvolvimento socioeconômico local e regional.

8



Viabilizar acesso aos recursos para crédito e microcrédito para pessoas de baixa renda, trabalhadoras(es) informais, microempreendedoras(es) por meio de subsídios* e mecanismos de facilitação de acesso.

9



10



Garantir linhas e parâmetros adequados para viabilizar o atendimento de demandas das pessoas negras, Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais, juventude, pessoas idosas, mulheres, agricultoras (es) familiares, comunidades ribeirinhas, assentadas (os) da reforma agrária, demais grupos e coletivos sociais específicos dos territórios nas linhas oferecidas.

essas categorias parte dos Grupos Socialmente Vulnerabilizados, que possuem desigualdades históricas e possuem proteção legal, como explicado na página 17.

O rompimento causou impactos maiores em algumas categorias (assentadas(os) da reforma agrária, agricultoras(es), pescadoras(es) etc.), os colocando em situação de vulnerabilidade. Por isso, necessitam de atenção e cuidados específicos. Isso, no entanto, não torna

11



Garantir linhas de crédito e microcrédito pessoal e outras formas de operacionalização que possibilitem a retomada econômica das famílias atingidas através do consumo como estratégia de aquecimento da economia local.

12



Utilizar Fundos Rotativos Solidários* para inclusão e mobilização de grupos que não sejam economicamente ativos como estratégia de aquecimento da economia local.

13



Propor mecanismos e parâmetros de operação que sejam capazes de viabilizar a inclusão dos grupos socialmente vulnerabilizados, como: fundo de aval* (fundo garantidor)*, aval coletivo*, prazos* adequados de pagamento, bônus de adimplência*, carência*, subsídios* à taxa de juros*, linhas;

Propor diferentes formas de operacionalização de crédito e microcrédito, do Sistema Financeiro Tradicional* às Finanças Solidárias*, para inclusão dos grupos socialmente vulnerabilizados;

14



Oferecer educação financeira adequada às diferentes modalidades de crédito e microcrédito, a fim de reduzir os riscos de endividamento.

15



O endividamento é um dos grandes receios da população atingida quando falamos de crédito e microcrédito. É por isso que é tão importante uma formação todas as pessoas que utilizem esses recursos. A educação financeira é um excelente ponto de partida para um melhor planejamento dos investimentos e controle dos gastos das pessoas e empresas.

Garantir a diversidade de modelos de execução do crédito e microcrédito por meio de instituições múltiplas e complementares, do Sistema Financeiro Tradicional* às Finanças Solidárias*, para viabilizar o equilíbrio entre rapidez na execução e inclusão financeira das pessoas atingidas aos recursos destinados ao crédito e microcrédito;

16



Impulsionar a criação de fundos rotativos solidários* e de bancos comunitários* como forma de incentivar iniciativas baseadas em atendimentos de comunidades promovendo os princípios de finanças solidárias;

17



Participação

Objetivo da diretriz: Garantir a expressa participação das pessoas atingidas participantes das instâncias da Governança Popular do Anexo I.1 na implementação das linhas de crédito e microcrédito, mecanismos de facilitação de acesso e Empreendimentos Econômicos Solidários.

Estratégia para alcançar esse objetivo:

1

Respeitar e considerar para a estruturação das instâncias da Governança Popular do Anexo I.1 as organizações das pessoas atingidas já existentes no território, ouvindo as lideranças comunitárias, por conhecerem as comunidades e seus danos.

Essas duas primeiras estratégias são idênticas, ou muito próximas, às encontradas na parte sobre projetos comunitários. No entanto, é importante repeti-las aqui para reforçar que tudo isso deve ser válido tanto para projetos comunitários quanto para projetos de crédito e microcrédito.

2

Que as instâncias da Governança Popular do Anexo I.1 sejam de natureza representativa, consultiva, informativa e deliberativa mantendo suas especificidades e objetivos, com a garantia de se fazer presente as diversas opiniões, perspectivas e ideias das pessoas atingidas;

Garantir espaços participativos para diálogo sobre finanças solidárias* com fins de possibilitar novas formas de operacionalização do crédito e microcrédito.

3

Garantir transparência nos critérios de escolha das instituições que vão operacionalizar o crédito e microcrédito.

4

Suporte Técnico

Objetivo da diretriz: Garantir todo o suporte técnico e administrativo às pessoas atingidas pelas instâncias da Governança Popular do Anexo I.1 para a execução das ações do fluxo de crédito e microcrédito, previstas e aprovadas nos espaços participativos e deliberativos. O suporte técnico dialoga com as pessoas atingidas, oferece formação e apoio no acesso às diferentes formas de operacionalização e monitoramento do uso dos recursos.

Estratégia para alcançar esse objetivo:

Prever educação financeira das pessoas atingidas que acessarem as linhas de crédito e microcrédito* para melhor aplicação dos recursos e sustentabilidade dos empreendimentos que receberem os investimentos.

1

Garantir seleção e contratação pela Entidade Gestora de técnicos(as) com habilidade para acompanhar todas as formas de operacionalização de crédito e microcrédito;

2

3



Construir e formar equipes multidisciplinares com conhecimentos adequados para realização de trabalhos de campo e de visitas domiciliares – agentes comunitários de crédito*, a fim de fornecer orientações para as pessoas atingidas se os empréstimos são recomendáveis ou não;

4



Executar seus trabalhos com centralidade no sofrimento das vítimas, observando as especificidades da população atingida, compreendendo sua posição no território, suas condições socioeconômicas, culturais étnicas e de vulnerabilidade social;

5



Garantir metodologias, ferramentas e canais de comunicação adequados à realidade, que possibilitem a busca ativa de pessoas atingidas para as diferentes formas de operacionalização, oferecendo suporte técnico necessário ao acesso a crédito e microcrédito e empreendimento econômicos solidários.

4. Luta, Memória e Reparação - Considerações finais

O Caderno da Governança Popular do Anexo I.1 representa um importante passo na construção coletiva das pessoas atingidas de Brumadinho. Além de retomar avanços acumulados desde o início da luta pela reparação, também expõe de forma concreta e acessível o aprofundamento das comunidades em relação temas centrais da reparação.

Este momento é mais uma etapa rumo a uma reparação integral, justa e participativa. E que o árduo trabalho das pessoas atingidas, com o apoio da Aedas, resulte em uma aplicação satisfatória dos recursos previstos no acordo.

Continuamos juntas e juntos na luta!



5. Glossário

ADIMPLÊNCIA é a capacidade de honrar com um contrato ou acordo. No caso de empréstimos, significa pagar em dia as parcelas devidas.

AGENTES DE CRÉDITO profissional presente também nas Instituições Financeiras Tradicionais, a população atingida terá a possibilidade de recorrer ao Agente de crédito para encaminhar a solicitação de empréstimo. Ele(ela) é o elo entre as instituições financeiras e o tomador de empréstimo. De acordo com o Bacen (2002), é ele(ela) quem diagnostica a situação financeira e os aspectos gerenciais do negócio, dimensionando a viabilidade do crédito e microcrédito a ser concedido. E está envolvido em todo o processo de liberação e recebimento do crédito, particularmente, no microcrédito e deve ser qualificado para tal, conforme os interesses da comunidade no caso das finanças solidárias.

ASSOCIATIVISMO refere-se à livre organização de pessoas, sem fins lucrativos. O objetivo deve ser a resolução de questões coletivas de maneira que todos e todas que se associam têm o mesmo poder de decisão sob as iniciativas de dada associação. Ou seja, esse tipo de instituição sem fins lucrativos deve presar pelo interesse comum das pessoas envolvidas. O associativismo se sustenta com base na solidariedade, na livre participação, na cooperação e na união em torno dos objetivos dos associados.

AVAL COLETIVO é uma forma alternativa de garantia. Se em um empréstimo comum o banco pode exigir que tenhamos uma casa ou outro bem para dar de garantia, ou

ao menos comprovemos que nossa renda seja suficiente para pagar as parcelas, aqui a proposta é que um grupo sirva de avalista entre si. Ou seja, um grupo de 5 pessoas podem se juntar para pegar empréstimos, com cada uma das cinco pessoas servindo de avalista para as demais. Se alguém deixar de pagar alguma parcela, todas as 5 pessoas serão responsáveis.

BANCOS COMUNITÁRIOS são serviços financeiros solidários, em rede, de natureza associativa e comunitária, voltados para a geração de trabalho e renda na perspectiva de reorganização das economias locais, tendo por base os princípios da Economia Solidária. Seu objetivo é promover o desenvolvimento de territórios de baixa renda, através do fomento à criação de redes locais de produção e consumo, baseado no apoio às iniciativas de economia solidária em seus diversos âmbitos, como: empreendimentos socioprodutivos, de prestação de serviços, de apoio à comercialização (bodegas, mercadinhos, lojas e feiras solidárias), organizações de consumidores e produtores (Banco Palmas, 2007).

BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA é uma forma de facilitação de acesso ao crédito e de incentivo ao pagamento em dia. Aqui uma pessoa recebe um desconto caso pague em dia. Por exemplo, se eu tenho que pagar um valor todo dia 10 e realizo os pagamentos corretos, não precisaria pagar as últimas duas parcelas.

CARÊNCIA é o tempo entre o mês que pego um empréstimo e o mês que tenho que iniciar o pagamento das parcelas. É muito comum, especialmente em empréstimos para investimento, que a pessoa tenha 6 meses, 1 ano ou mais tempo para começar a pagar. Isso é muito impor-

tante para o planejamento, já que seria possível fazer o investimento e começar a ter lucro antes de iniciar a realizar pagamentos.

CONTROLE SOCIAL é uma forma de participação de todo o território atingido na gestão de recursos. Isso quer dizer que todas as pessoas atingidas devem ter acesso às informações necessárias sobre cada etapa de planejamento e execução dos projetos e linhas de crédito e microcrédito.

COOPERATIVISMO refere-se à livre organização de pessoas, porém, ao contrário do associativismo, é possível ter fins lucrativos. Esses lucros pertencem a todos e todas as pessoas cooperadas. A decisão sobre o que fazer com esses lucros (também chamados de sobras) precisa ser tomada em assembleia com as pessoas cooperadas que têm direito a voto.

COOPERATIVA DE CRÉDITO é uma instituição financeira formada pela associação de pessoas para prestar serviços financeiros exclusivamente aos seus associados. Dentro do Anexo I.1 pode ser uma forma de operacionalização que traz autonomia para as comunidades, já que elas poderiam gerir de forma mais direta os recursos.

FINANÇAS SOLIDÁRIAS São esforços de setores sociais que, atentos às questões da pobreza e desenvolvimento, buscam viabilizar a utilização de recursos econômicos, por meio de crédito e outros instrumentos financeiros. A intenção é reduzir a pobreza e favorecer a perspectiva do desenvolvimento ambientalmente sustentável, ao mesmo tempo em que pretende viabilizar os meios de emancipação social e autonomia das comunidades envolvidas nos projetos financiados.

FLUXO DE CAIXA é um controle da entrada e saída de dinheiro dentro de um negócio, seja uma empresa, uma instituição, um microempreendimento informal etc. Quando falamos de empréstimo relacionado a fluxo de caixa, estamos falando sobre um recurso para pagar contas do dia a dia de um negócio (fornecedores, salário, conta de luz etc.). É o que se chama de “capital de giro”.

FUNDOS ROTATIVOS SOLIDÁRIOS é considerado um dos caminhos mais eficazes para promover a inclusão produtiva dos segmentos mais vulnerabilizados da população, já que se trata de pessoas ou grupos que geralmente têm dificuldades de acessar o microcrédito por não terem meios de garantir o pagamento em instituições financeiras tradicionais. Os recursos para financiar os microcréditos nesse caso fazem parte de um fundo que pertence a todas as pessoas associadas envolvidas, portanto as decisões sobre como emprestar o dinheiro desse fundo deve se dar mediante a decisões participativas. Existem muitas experiências de Fundos Solidários no Brasil e cada um funciona conforme as necessidades da comunidade em que promove investimentos. Quem toma emprestado recursos desse fundo tem o compromisso de pagamento pautado na oportunidade de estruturar seu próprio negócio e com o retorno lucrativo dele que possa possibilitar que mais pessoas acessem o fundo e se desenvolvam economicamente. Dessa maneira, com baixas ou nenhuma taxa de juros as pessoas assumem o compromisso de se financiarem.

GARANTIAS é uma forma de a instituição financeira ter maior certeza de que haverá pagamento. As formas mais comuns são garantias reais (onde se “promete” um bem caso a dívida não seja paga) e os avais (onde uma outra

peessoa se compromete a pagar em caso de o devedor não pagar). Costuma ser um dos grandes empecilhos para a população de baixa renda conseguir empréstimos, por isso outras formas de garantias precisam ser estabelecidas, como o aval e fundo solidário, por exemplo.

JURO é o preço do “aluguel” do dinheiro por um determinado prazo. Quando alguém lhe empresta dinheiro, ela vai exigir que ao realizar a devolução, você pague um valor a mais. Esse valor é mais é como o pagamento pelo serviço do empréstimo do dinheiro. É o juro.

LGBT é uma sigla que abrange pessoas que são Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transsexuais e Travestis.

LINHAS DE CRÉDITO E MICROCRÉDITO são primeiramente diferenciadas pela quantidade emprestada. Microcrédito é ligado a valores menores e crédito pode dizer respeito a qualquer valor. Mas o central é entender que microcrédito faz parte de uma busca por formas alternativas de finanças, onde pessoas com dificuldade de acesso ao mercado financeiro possam realizar obter empréstimos de forma adequada. É por isso que, em geral, o microcrédito está ligado a formas de facilitação de acesso e suporte: temos a figura dos Agentes de Crédito, que são os indivíduos responsáveis não só por percorrer o território oferecendo crédito produtivo, mas também por acompanhar a aplicação dos valores por parte dos tomadores de empréstimo; formação para as pessoas que tomarem empréstimo (em empreendedorismo, contabilidade ou outro aspecto do ramo de negócios); assessoria técnica (para os empreendimentos) etc.

PRAZOS DE PAGAMENTO são uma questão muito importante para os projetos de crédito e microcrédito. Quando tomamos um empréstimo, o prazo tem a ver com a quantidade de meses que teremos para pagar o valor de volta. Podemos dividir em 6, 10, 24 meses etc. O tamanho desse prazo depende sempre da finalidade do empréstimo e da capacidade de pagamento de quem pegou o dinheiro emprestado.

SISTEMA FINANCEIRO TRADICIONAL nesse sistema existem muitos produtos que podem ser contratados, como seguros, crédito e empréstimos por meio de seus agentes de crédito. Os rendimentos das operações financeiras desses produtos não visam o bem estar das comunidades, mas sim os lucros privados dessas instituições. Geralmente possuem taxas de juros altas no crédito que oferecem e pedem garantias que impossibilitam pessoas em situação de vulnerabilidade o acesso aos empréstimos. Os bancos comerciais e bancos de desenvolvimento são exemplos existentes nesse sistema.

SUBSÍDIOS para garantir o acesso adequado à população às diferentes formas a serem ofertadas de crédito e microcrédito, é necessário que se garanta condições melhores que as encontradas no mercado. Para isso é necessário que se criem subsídios para essas operações. Isso quer dizer que, para que a pessoa atingida não tenha que pagar valores altos no momento de devolver o empréstimo, os recursos do I.1 devem fazer parte desse pagamento. Isso que é subsidiar a operação. Esse subsídio pode vir por meio de pagamento de parte dos juros que seriam cobrados, pagamento pela prestação do serviço de auxílio técnico, formação etc.

